

ACÓRDÃO Nº 22.583, DE 21/08/2012

Processo nº 201116389-00
 Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá
 Assunto: Aposentadoria
 Interessado(a): Antonia Benedita da Silva Santana
 Responsável: Karam El Hajjar
 Relator: Cons. Daniel Lavareda
 EMENTA: Portaria nº 044/2011 – IPASEMAR. Aposentadoria voluntária por contribuição e idade. Proventos proporcionais. Observância do Art. 40, § 1º, III, “b”, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03. Pelo registro.
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
 Decisão: Registrar a Portaria nº 044/2011 de 13 de setembro de 2011.

ACÓRDÃO Nº 22.584 DE 21/08/2012

Processo nº 201118945-00
 Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá
 Assunto: Aposentadoria
 Interessado(a): Raimundo Rodrigues de Moura
 Responsável: Karam El Hajjar
 Relator: Cons. Daniel Lavareda
 EMENTA: Portaria nº 058/2011 – IPASEMAR. Aposentadoria compulsória. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Observância do Art. 40, § 1º, II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03. Pelo registro.
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
 Decisão: Registrar a Portaria nº 058/2011 de 20 de outubro de 2011.

ACÓRDÃO Nº 22.585 DE 21/08/2012

Processo nº 201203433-00
 Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá
 Assunto: Aposentadoria
 Interessado(a): Antonia da Silva Cardoso
 Responsável: Karam El Hajjar
 Relator: Cons. Daniel Lavareda
 EMENTA: Portaria nº 002/2012 – IPASEMAR. Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade. Proventos integrais. Observância do Art. 6º, da EC nº 41/2003. Pelo registro.
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
 Decisão: Registrar a Portaria nº 002/2012 de 09 de janeiro de 2012.

ACÓRDÃO Nº 22.586 DE 21/08/2012

Processo nº 201004366-00
 Origem: PMB / IPAMB
 Assunto: Pensão
 Interessados: Carmen Célia Campelo de Souza Moreira e Luiz Paulo Souza Moreira, beneficiários do servidor Jorge Luiz Batista Moreira
 Responsável: Oséas Silva Júnior
 Relator: Cons. Daniel Lavareda
 EMENTA: Portaria nº 0714/2010 – PMB / IPAMB. Pensão por morte. Observância do Art. 40, § 7º, II, da CF/88. Pelo registro.
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
 Decisão: Registrar a Portaria nº 0714/2010 de 23 de junho de 2010.

ACÓRDÃO Nº 22.602 DE 23/08/2012

Processo nº 992142005-00
 Origem: Fundo Municipal de Saúde de Rurópolis
 Assunto: Recurso de Reconsideração
 Responsável: Elzeni Teixeira Pires
 Relator: Cons. Daniel Lavareda
 EMENTA: Recurso de Reconsideração. FMS de Rurópolis. Exercício de 2005. Prestação de contas. Pelo conhecimento. No mérito dar-lhe provimento parcial. Modificando a decisão do ACÓRDÃO Nº 20.368/2010 de 14/10/10. Pela aprovação. Manter a multa.
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
 Decisão: Conhecer do Recurso para no mérito dar-lhe provimento parcial.

ACÓRDÃO Nº 22.607 DE 23/08/2012

Processo nº 201206926-00
 Origem: PMB / SESMA
 Assunto: Contratos Temporários nºs 146 a 150/2012
 Responsável: Sylvia Christina Souza de Oliveira Santos
 Relator: Cons. Daniel Lavareda
 EMENTA: Contratos Temporários nºs 146 a 150/12 – PMB/SESMA. Inobservância do Art. 37, II e IX, da CF/88. Excepcionalidade não comprovada. Pelo não registro.
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, que passam a integrar esta decisão, em negar registro aos Contratos Temporários nºs 146, 148, 149 e 250/2012,

firmados com Janne de Farias Juca e outros; e por maioria de votos, vencidos os Conselheiros Aloisio Chaves, Rosa Hage e Mara Lúcia.
 Decisão: Negar registro ao Contrato Temporário nº 147/2012, firmado com a Sra. Larissa Luz do Nascimento.

ACÓRDÃO Nº 22.608 DE 23/08/2012

Processo nº 201202236-00
 Origem: PMB / SESMA
 Assunto: Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 200/2011
 Responsável: Sylvia Christina Souza de Oliveira Santos
 Relator: Cons. Daniel Lavareda
 EMENTA: Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 200/2011 – PMB/SESMA. Inobservância do Art. 37, II e IX, da CF/88. Pelo não registro.
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por maioria de votos, vencidos os Conselheiros Aloisio Chaves, Rosa Hage e Mara Lúcia, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, que passam a integrar esta decisão.
 Decisão: Negar registro ao Termo Aditivo do Contrato Temporário nº 200/2011, firmado com a Sra. Mariniuza Alves Cardoso.

**PAUTA DE JULGAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 432532**

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no **dia 11 de setembro de 2012**, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processo nº 460012004-00

Responsável: **Amadeu Coelho Braga - Ex-Prefeito**
 Origem: Prefeitura Municipal de Mocajuba
 Assunto: **Recurso de Revisão interposto contra a decisão da Resolução nº 8.995, de 17.04.2008, prestação de contas de 2004**

02) Processo nº 201013875-00

Denunciantes: **Vereadores Gilberto Sidnei Santa Brigida Ferreira, Edinaldo Oliveira Reis e Janilson Matos da Silva**

Origem: Município de São João de Pirabas
 Assunto: **Denúncia contra o Senhor Luis Cláudio Teixeira Barroso, Prefeito Municipal, referentes aos exercícios financeiros de 2009 e 2010**

03) Processo nº 201110136-00

Responsável: **Aparecido Cezar Ricardo**
 Origem: Obras Sociais e Educacionais da Igreja de Deus no Brasil “A mão Cooperadora”
 Assunto: **Prestação de Contas do Convênio nº 005/2010, firmado com a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Santarém- SEMTRAS**

Relatora: Auditora Adriana Oliveira
 Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 04 de setembro de 2012.

a) Robson Figueiredo do Carmo
 Secretário Geral

**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 431232
CITAÇÃO Nº 400/2012**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, em cumprindo ao disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cito através do presente Edital, que será publicado no “Diário Oficial do Estado” nos dias 04, 05 e 06.09.2012, o(a) Sr(a). MARIFRANÇA DO SOCORRO SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeita, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2011/51600-1, que trata da Prestação de Contas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ, referente ao Convênio SEPOF nº209/2008 e termos aditivos.
 Belém, 04 de setembro de 2012.
 JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
 Secretário

CITAÇÃO Nº 401/2012

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, em cumprindo ao disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cito através do presente Edital, que será publicado no “Diário Oficial do Estado” nos dias 04, 05 e 06.09.2012, o(a) Sr(a). JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2007/52388-5, que trata da Tomada de Contas instaurada na(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, referente ao Convênio SEPOF nº114/2005 e termo aditivo.
 Belém, 04 de setembro de 2012.
 JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
 Secretário

CITAÇÃO Nº 402-A/2012

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, em cumprindo ao disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cito através do presente Edital, que será publicado no “Diário Oficial do Estado” nos dias 04, 05 e 06.09.2012, o(a) Sr(a). ALBENOR BEZERRA PONTES, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente

defesa nos autos do Processo nº. 2011/53081-8, que trata da Tomada de Contas instaurada na(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, referente ao Convênio SEPOF nº049/2010.
 Belém, 04 de setembro de 2012.
 JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
 Secretário

CITAÇÃO Nº 402-B/2012

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, em cumprindo ao disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cito através do presente Edital, que será publicado no “Diário Oficial do Estado” nos dias 04, 05 e 06.09.2012, o(a) Sr(a). ANTONOR FONSECA DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2011/53081-8, que trata da Tomada de Contas instaurada na(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, referente ao Convênio SEPOF nº049/2010.
 Belém, 04 de setembro de 2012.
 JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
 Secretário

CITAÇÃO Nº 403/2012

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, em cumprindo ao disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cito através do presente Edital, que será publicado no “Diário Oficial do Estado” nos dias 04, 05 e 06.09.2012, o(a) Sr(a). MARIFRANÇA DO SOCORRO SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeita, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2009/51906-2, que trata da Tomada de Contas instaurada na(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ, referente ao Convênio SECULT nº077/2007.
 Belém, 04 de setembro de 2012.
 JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
 Secretário

CITAÇÃO Nº 404/2012

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, em cumprindo ao disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cito através do presente Edital, que será publicado no “Diário Oficial do Estado” nos dias 04, 05 e 06.09.2012, o(a) Sr(a). JAIME BARBOSA DA SILVA, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2010/50694-2, que trata da Tomada de Contas instaurada na(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, referente ao Convênio SAGRI nº022/2008.
 Belém, 04 de setembro de 2012.
 JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
 Secretário

CITAÇÃO Nº 405/2012

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, em cumprindo ao disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cito através do presente Edital, que será publicado no “Diário Oficial do Estado” nos dias 04, 05 e 06.09.2012, o(a) Sr(a). VILMAR FARIAS VALIM, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2011/52507-9, que trata da Tomada de Contas instaurada na(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE, referente ao Convênio SEPOF nº133/2008 e termos aditivos.
 Belém, 04 de setembro de 2012.
 JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

SECRETÁRIO CITAÇÃO Nº 406-A/2012

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, em cumprindo ao disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cito através do presente Edital, que será publicado no “Diário Oficial do Estado” nos dias 04, 05 e 06.09.2012, o(a) Sr(a). GERALDO TEMPONE BARBOSA, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2007/52243-0, que trata da Tomada de Contas instaurada na(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE, referente ao Convênio SEPOF nº466/2002 e termos aditivos.
 Belém, 04 de setembro de 2012.
 JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
 Secretário

CITAÇÃO Nº 406-B/2012

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, em cumprindo ao disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cito através do presente Edital, que será publicado no “Diário Oficial do Estado” nos dias 04, 05 e 06.09.2012, o(a) Sr(a). VILMAR FARIAS VALIM, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2007/52243-0, que trata da Tomada de Contas instaurada na(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE, referente ao Convênio SEPOF nº466/2002 e termos aditivos.
 Belém, 04 de setembro de 2012.
 JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
 Secretário

CITAÇÃO Nº 407/2012

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, em cumprindo ao disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cito através do presente Edital, que será publicado no “Diário Oficial do Estado” nos dias 04, 05 e 06.09.2012, o(a) Sr(a). JOSÉ DAVI PASSOS, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos